

LEI Nº 193 65

Dispõe sôbre o projeto que abre crédito na importância de R\$ 409.709, /

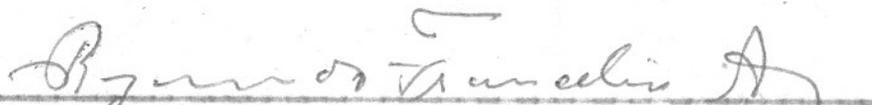
O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a / abrir um crédito na importância de R\$ 409.709, destinados / ao pagamento da dívida para com o I.A.P.F.E.S.P. e IPSEP, sendo que, para o IAPFESP - R\$ 8.469, e para o IPSEP, a importância de R\$ 401.240,

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio de 1.965.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.